

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso I, da IN 40/2020)

Registro de Preço de 12 (doze) meses, para aquisição de **Material Hospitalar – Mantas Térmicas de Aquecimento**, insumo estratégico, destinado a proporcionar aquecimento térmico, com fluxo de ar aquecido, eficaz como método de prevenção da hipotermia intraoperatória, garantindo a cobertura da superfície corporal de pacientes. Nos dois últimos Pregões, de nº 104 e nº 149/2024, feitos pelo Bloco Cirúrgico, os resultados apresentaram status de “Fracassado” e “Deserto”, respectivamente, sem uma empresa habilitada a fornecer as mantas, sendo seguido por compras por Dispensa de Licitação de nºs 82/2025 e 57/2026, para manutenção do suprimento dentro da Instituição. O material possui consumo elevado e é extremamente importante para o controle de temperatura de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos complexos, sendo de uso imprescindível.

### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso II, da IN 40/2020).

Na fase de análise de qualidade dos itens, no atendimento à sua utilização na Instituição, será requisitado o fornecimento de 2 (duas) unidades de amostras para este Estudo. Lote e Prazo de validade dentro dos 12 (doze) meses e/ou 90% (noventa por cento) do total, a partir da sua entrega.

Caso a entrega seja inferior, a empresa deverá apresentar uma Carta se responsabilizando pela troca do mesmo, quando houver necessidade. Os produtos devem obedecer as Normas Reguladoras vigentes, visando qualidade e segurança, para não haver riscos na sua utilização, a saber: Registro no Ministério da Saúde – ANVISA e Ficha Técnica do Material.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso V, da IN 40/2020).

Código	Item	Quantitativo	Consumo ano anterior
103936	MANTA TÉRMICA MICROPERFURADA, MODELO NEONATAL, CORPO INTEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 61 CM X 94 CM. APLICAÇÃO: EM CUIDADOS INTRA E PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUIDOS. ACOLCHOADA COM ENCHIMENTO UNIFORME DOS GOMOS. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, PERMITINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORMES DE AR QUENTE E VÁLVULA DE ENTRADA PARA O TUBO, PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO. PERMITIR O USO NAS POSIÇÕES SUPINA, BRUÇOS E LATERAL. RADIO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. PACIENTE FICA SOBRE A MANTA. <b>COMODATO:</b> EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE QUATRO TEMPERATURAS, SENSOR DE TEMPERATURA, FLUXO DE AR, COM FILTRO DE AR E SER RESPONSÁVEL PELAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DEVE ATENDER A DEMANDA DO CENTRO	250	26

	CIRÚRGICO.		
103935	<p>MANTA TÉRMICA MICROPERFURADA, MODELO PEDIÁTRICO, CORPO INTEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 142.2 CM X 101.6 CM. APLICAÇÃO: EM CUIDADOS INTRA E PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUIDOS. DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ENTRADA PARA O TUBO, PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO. ACOLCHOADA COM ENCHIMENTO UNIFORME DOS GOMOS. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, PERMITINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. DEVE PERMITIR O USO NAS POSIÇÕES SUPINA, BRUÇOS E LATERAL. RADIO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. PACIENTE FICA SOBRE A MANTA. <b>COMODATO:</b> EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE QUATRO TEMPERATURAS, SENSOR DE TEMPERATURA, FLUXO DE AR, COM FILTRO DE AR E SER RESPONSÁVEL PELAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DEVE ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO.</p>	150	10
103934	<p>MANTA TÉRMICA MICROPERFURADA, MODELO ADULTO, SOBRE O CORPO INTEIRO. TAMANHO APROXIMADO DE 233.7 CM X 127 CM. APLICAÇÃO: EM CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUIDOS. DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ENTRADA PARA O TUBO, PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO, ACOLCHOADA COM ENCHIMENTO UNIFORME DOS GOMOS. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, PERMITINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. DEVE</p>	400	129

	<p>PERMITIR O USO NAS POSIÇÕES SUPINA, BRUÇOS E LATERAL. RADIO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. MANTA SOBRE O CORPO DO PACIENTE.</p> <p><b>COMODATO:</b> EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE QUATRO TEMPERATURAS, SENSOR DE TEMPERATURA, FLUXO DE AR, COM FILTRO DE AR E SER RESPONSÁVEL PELAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DEVE ATENDER A DEMANDA DA UTI.</p>		
103933	<p>MANTA TÉRMICA MICROPERFURADA, MODELO ADULTO, SOB O CORPO INTEIRO. TAMANHO APROXIMADO DE 213 CM X 91 CM. APLICAÇÃO: EM CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUIDOS. DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ENTRADA PARA O TUBO, PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO, ACOLCHOADA COM ENCHIMENTO UNIFORME DOS GOMOS, POSSUINDO MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, PERMITINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. DEVE PERMITIR O USO NAS POSIÇÕES SUPINA, BRUÇOS E LATERAL. RADIO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. PACIENTE FICA SOBRE A MANTA.</p> <p><b>COMODATO:</b> EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE QUATRO TEMPERATURAS, SENSOR DE TEMPERATURA, FLUXO DE AR, COM FILTRO DE AR E SER RESPONSÁVEL PELAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DEVE ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO.</p>	400	180

(\*) Comodato não oneroso, de 02 (dois) sopradores, para cada tipo de manta térmica, atendendo a descrição contida no item.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, Inciso III, da IN 40/2020).

Em consulta ao desenvolvimento deste tipo de Aquisição Pública – Pregão Eletrônico, constatou-se ser utilizada amplamente pelos órgãos de prestação de serviços públicos similares, tornando legal e viável a contratação de compra nesta modalidade.

#### 5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI, do § 1º, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso VI, da IN 40/2020).

Estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo opta por licitação com orçamento sigiloso, conforme Art. 24, da Lei 14.133/2021.

##### 5.1 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.1.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital, a saber:

2.02.01.21.004.2712.0010.0122.0039.33390303600000000000 – Material Hospitalar

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso IV, da IN 40/2020).

A pretensão, com esta contratação, visa atender a demanda de uso, nos diversos setores, onde se utilizam os materiais hospitalares, no provimento do restabelecimento da saúde dos usuários do SUS.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso VII, da IN 40/2020).

Para estes itens, a opção será o parcelamento por item, para melhor atender a aquisição.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, Inciso X, da IN 40/2020)

Por se tratar de ambiente hospitalar e/ou ambulatorial, os itens serão usados para melhoria do estado de saúde dos usuários, na detecção e tratamento em tempo de recuperá-lo e tratá-lo, com segurança.

## 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Inciso X, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso XI, da IN 40/2020).

Busca de ações que capacitarão colaboradores na correta utilização dos itens, visando economicidade e eficiência na execução de procedimentos.

## 10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, Inciso XIII, da IN 40/2020)

A contratação pretendida dos diversos itens desta Contratação, básicos no atendimento de pacientes, visa suprir demanda técnica e operacional, sendo necessárias na administração de medicamentos ou alimentos, na identificação e tratamento de doenças, entre outros.

Novo Hamburgo, 02 de abril de 2026.

---